PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024 · Ano VIII · Edição nº 1206

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

LEI N.5116, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

Excesso

01 04 07 Distribuição da Merenda Escolar

228	12.361.0212.2018.0001	Merenda Escolar	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **150.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	150.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

LEI N.5.117, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$670.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **670.000,00**

Excesso

01 04 01 CEMEIS e Pré-Escolas Municipais

150	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	350.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

01 04 03 Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB

201	12.361.0211.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	320.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **670.000,00**

Fontes de Recurso
02 10 670.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

LEI N.5.118, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

Anulação

01 04 04 Assistência a Educandos

209	12.364.0225.2023.0000	Incentivo ao Ensino Medio e Superior	30.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 04 01 CEMEIS e Pré-Escolas Municipais

137	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	-30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

LEI N.5.119, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **55.000,00**

Excesso

01 04 01 CEMEIS e Pré-Escolas Municipais

121	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

01 14 01 Agricultura e Abastecimento

561	20.606.0315.2038.0000	Assistência Técnica Agrícola	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **55.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	55.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

LEI N.5.120, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.354,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.354,60**

Anulação

01 01 01 Gabinete do Prefeito e Depêndencias

14	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	7.354,60
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 06 01 Infra-Estrutura Urbana e Serviços

358	15.452.0282.2033.0000	Praças, Parques e Jardins	-7.354,60
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-7.354,60**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

LEI Nº 5.121, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$61.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **61.000,00**

Anulação

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
294	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	61.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
253	10.301.0150.2025.0001	Atendimento em UBS	-61.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-61.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Decretos

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7201, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

Excesso

01 04 07 Distribuição da Merenda Escolar

228	12.361.0212.2018.0001	Merenda Escolar	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **150.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7202, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5117

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$670.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **670.000,00**

Excesso

01 04 01 CEMEIS e Pré-Escolas Municipais

150	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	350.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

01 04 03 Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB

201	12.361.0211.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	320.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **670.000,00**

Fontes de Recurso
02 10 670.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7203, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5118

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

Anulação

01 04 04	Assistência a Educandos			
209	12.364.0225.2023.0000	Incentivo ao Ensino Medio e Superior	30.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 04 01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais			
137	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	-30.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7204, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5119

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **55.000,00**

Excesso

01 04 01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais			
121	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
01 14 01	Agricultura e Abastecimento			
561	20.606.0315.2038.0000	Assistência Técnica Agrícola	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **55.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	55.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7205, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.354,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.354,60**

Anulação

01 01 01	Gabinete do Prefeito e Depêndencias			
14	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	7.354,60	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 06 01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços			
358	15.452.0282.2033.0000	Praças, Parques e Jardins	-7.354,60	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-7.354,60**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7206, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.5121

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$61.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **61.000,00**

Anulação

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
294	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	61.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
253	10.301.0150.2025.0001	Atendimento em UBS	-61.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-61.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 16.163 de 10/09/2024.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANALISAR AMOSTRAS DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam nomeadas as servidoras municipais, conforme segue abaixo, para analisar as amostras de gêneros alimentícios que serão utilizados na produção da merenda escolar, a serem apresentadas junto à proposta do Pregão Presencial nº 033/2024, Processo Licitatório nº 066/2024.

-Paula Peixoto da Silva Jorge, Matricula nº 2026, Nutricionista;

-Marli Aparecida Esbrolia Dias, Matricula nº 4091, Cozinheira;

Parágrafo único. As amostras de que trata o presente artigo, serão avaliadas no dia 18/09/2024 às 10:30 horas.

Artigo 2º. A Comissão nomeada pelo artigo anterior fará relatório de tudo quanto verificar na análise das amostras e entregará à Comissão Permanente de Licitações Municipal.

Artigo 3º. A função dos membros da Comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 10 de setembro de 2024.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

.....

PORTARIA Nº 16.164
de 10 de setembro de 2024

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal que especifica.

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

· **CONSIDERANDO** que a servidora pública LEANDRA DE SOUSA SALES MIGUEL, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico;

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com as previsões estatutárias, fica ratificada a **READAPTAÇÃO** da servidora LEANDRA DE SOUSA SALES MIGUEL, que passou a desempenhar suas funções dentro dos limites de sua condição física, prevista no Laudo Médico, ante a possibilidade, sem implicar na alteração de local ou jornada de trabalho.

Parágrafo único. não havendo prazo fixado no Laudo Médico, a servidora deverá ser reavaliada no prazo de 06 (seis) meses contados desta portaria.

Art. 2º. A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado contatado no Laudo Médico ou houver alteração do local de trabalho, tudo mediante perícia médica.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do requerimento administrativo, revogando disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 10 de setembro de 2024
Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, do Município de Miguelópolis, na data supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

.....

PORTARIA Nº 16.165
10 DE SETEMBRO DE 2024.

RATIFICA Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados e dá outras providências;

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica ratificado 30 **dias** de Férias Regulamentares, gozadas a partir de **22/07/2024**, a(o) servidor(a) municipal senhor(a) **Maria Apda Teodora da Silva Macedo,** Matrícula **nº: 818**, lotado(a) **no Centro de Saúde II,** cargo de **Técnico de Enfermagem**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2023 a 04/01/2024(30ds);**

Art. 2º. Fica ratificado **15 dias** de Férias Regulamentares, gozadas a partir de **22/07/2024**, ao servidor(a) municipal senhor(a) **Michelle Faria Politano da Silva**, Matrícula **nº: 3036,** lotado(a) no **Centro Saúde II,** cargo de **Técnico Administrativo**, referente ao período aquisitivo de **28/01/2023 a 27/01/2024 (30ds);**

Art. 3º. Fica ratificado **30 dias** de Férias Regulamentares, gozadas a partir de **22/07/2024**, ao servidor(a) municipal senhor(a) **Alessandra da Rocha Ferreira,** Matrícula **nº: 1501,** lotado(a) no **Centro Odontológico,** cargo de **Cirurgiã Dentista**, referente ao período aquisitivo de **06/09/2021 a 05/09/2022 (30ds);**

Art. 3º. Fica ratificado **15 dias** de Férias Regulamentares, gozadas a partir de **16/07/2024**, a(o) servidor(a) municipal senhor(a) **Luciana Issida Fuginami Nishida**, Matrícula **nº: 1371**, lotado(a) no **Centro**

Odontológico, cargo de **Cirurgiã Dentista,** referente ao período aquisitivo de **19/07/2021 a 18/07/2022(15ds);**

Art. 4º. Fica ratificado **15 dias** de Férias Regulamentares, gozadas a partir de **21/06/2024**, ao servidor(a) municipal senhor(a**) Cássia Sandra da Silva Albuquerque**, Matrícula. **nº: 3029**, lotado(a) na Farmácia Municipal**,** cargo de **Técnico em Farmacia**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2023 a 14/02/2024 (30ds);**

Art. 5º. Fica ratificado **15 dias** de Férias Regulamentares, gozadas a partir de **03/07/2024**, a(o) servidor(a) municipal senhor(a) **Sonia Maria da Silva Ferreira Carmo,** Matrícula **nº: 2015**, lotado(a) no **Centro Saúde II,** cargo de **Técnico de enfermagem**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024 (30ds);**

Art. 6º. Fica ratificado **10 dias** de Férias Regulamentares, gozadas a partir de **04/07/2024**, ao servidor(a) municipal senhor(a) **Marcelo Mendonça Silva,** Matrícula **nº: 1580**, lotado(a) no **Almoxarifado,** cargo de **Mecânico**, referente ao período aquisitivo de **22/02/2021 a 21/02/2022(20ds);**

Art. 7º. Fica ratificado 25 **dias** de Férias Regulamentares, gozadas a partir de **08/07/2024** , a(o) servidor(a) municipal senhor(a) **Claudinei Mendonça de Menezes,** Matrícula **nº: 1488**, lotado(a) na **SUCEN,** cargo de **Agente Endemias**

, referente ao período aquisitivo de **22/02/2021 a 21/02/2022(25ds);**

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, retroagindo-se seus efeitos às respectivas datas.

Miguelópolis, 10 de setembro de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-S.P.

Dir. de Planej. e Administração
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Miguelópolis
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TCE/SP EXERCÍCIO DE 2020 e-TC: 003128.989.20-9.

PESSOA A SER INTIMADA: DR. NAIM MIGUEL NETO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.995.317-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 057.252.848-59, residente e domiciliado à Rua Hilário Alves de Freitas, nº 609, CEP nº 14.530-000, Miguelópolis/SP, podendo ser intimado ainda na Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Praça Vovó Mariquinha, nº 100, Centro, nesta cidade de Miguelópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, no uso de suas atribuições, determina que se proceda a **INTIMAÇÃO** de Vossa Excelência, para caso queira, apresente defesa com ou sem advogado a ser nomeado nos autos do Processo de Prestação de Contas do TCE/SP **EXERCÍCIO DE 2020 e-TC: 003128.989.20-9,** para que se alegue toda matéria fática e de direito do interesse do responsável pelas contas do exercício de 2020.

PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS.

A ÍNTEGRA DAS CONTAS ENCONTRA-SE NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

CUMPRA-SE: A presente intimação deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Miguelópolis e publicada no Diário Oficial do Município, tendo em vista a recusa do Prefeito Municipal em assinar a presente intimação.

Miguelópolis, 12 de Setembro de 2024.

VINICIUS DE SOUSA GARCIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

VINICIUS SOUSA GARCIA:40724943803

Assinado de forma digital por VINICIUS SOUSA GARCIA:40724943803
Dados: 2024.09.12 13:52:27 -03'00'